Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

LEI Nº 4.999, de 08/08/2012

DENOMINA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RODOLFO LINZMEIER

O Vereador Paulo Glinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de **Rodolfo Linzmeier** a unidade escolar de educação infantil localizada na Rua João Watzko, esquina com a Rua Waldemar Carlos Stange, no Loteamento Santa cruz, Bairro Industrial nº 1, em Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 08 de agosto de 2012.

Vereador Paulo Glinski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08/08/2012.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo